



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa
Departamento Nacional de Auditoria do SUS
Serviço de Auditoria em Goiás
Rua 82 nº 179, Setor Sul – 8º Andar – 74083-010 – Goiânia/GO
Telefone: (62) 3526-1031 – FAX (62) 3526-1030

OFÍCIO/SEAUD/GO Nº 510

Goiânia, 07 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
José Claudio Romero
Coordenador do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano-IDTECH
Rua 1, Qd. B1, Lt .03/05, nº 60 – Setor Oeste
Goiânia/GO - CEP.: 74.115-040


Assunto: Encaminha Relatório Complementar

Senhor Coordenador,

Em atenção ao Ofício nº 1.374/2013-COEX e conforme o resultado da análise realizada nas justificativas apresentadas por esse Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano-IDTECH, referentes às constatações “Não Conformes” consignadas no 3º Relatório Complementar da Auditoria nº 12113, realizada no Hospital Geral de Goiânia-HGG, encaminhamos cópia do 4º Relatório Complementar para conhecimento.

Atenciosamente,


Tereza Eugênia Mª Infante de J. B. Beiler
Chefe do Serviço de Auditoria/MS/GO

Recebido em: 11 / 11 / 2013

Norma Legível

MS/SGEP/Departamento Nacional de Auditoria do SUS

Auditoria Nº 12113

Relatório Complementar

Unidade: HOSPITAL GERAL DE GOIANIA DR ALBERTO RASSI

Município: GOIANIA-GO



SUMÁRIO

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	3
V - CONSTATAÇÕES	3
VI - CONCLUSÃO	6
VII - FOLHA DE ASSINATURA	7



I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Realizar auditoria de adequação, qualidade, e efetivid. serviços realizados no HGG

Entidade Responsável: HOSPITAL GERAL DR. ALBERTO RASSI

CPF/CNPJ: 02529964000742

Município: GOIANIA-GO

Fase(s):

Tipo	Início	Término
Relatório Complementar	04/11/2013	08/11/2013

Unidade Visitada: HOSPITAL GERAL DE GOIANIA DR ALBERTO RASSI

CPF/CNPJ: 00544963000156

Município: GOIANIA-GO

Gestão do Prestador: Com Pacto pela Saúde Assinado

Demandante: Ministério Público Federal **Forma:** Direta

Objeto: MAC|Lim.Fin|TETO ESTADUAL MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR

Abrangência: Abrangência: 2011 e 2012. **Nº Protocolo:** 25005.000855/2012-63

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

ANDRE LUIZ BRAGA DAS DORES

Cargo: Diretor Geral

Exercício: Desde 01/01/2009

III - INTRODUÇÃO

O 4º Relatório Complementar, tem por finalidade analisar as justificativas apresentadas pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano-IDTECH, por meio do Ofício nº 1.374/2013-COEX, de 18/09/2013, recebido em 30/09/2013 referente as constatações não conformes relacionadas no 3º Relatório Complementar. A auditoria foi realizada em atendimento à solicitação do Ministério Público Federal-Procuradoria da República em Goiás, a fim de verificar a adequação, qualidade e efetividade dos serviços prestados pelo Hospital Geral de Goiânia - HGG, aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS.

IV - METODOLOGIA

- Análise das justificativas apresentadas.
- Análise da legislação aplicada.

V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 285152



SubGrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: Constatação nº 272950 do 3º Relatório Complementar.

A Unidade de Terapia Intensiva - UTI do HGG encontra-se inadequada quanto às condições estruturais e operacionais para seu funcionamento.

Evidência: A UTI do HGG possui área inadequada para funcionamento, apresentando pouca ventilação e iluminação, infiltrações, vazamentos, ralos protegidos com esparadrapo, rede elétrica exposta, vestiário em condições precárias quanto à conservação, repouso de enfermagem em comum (masculino e feminino), expurgo pequeno e sem ventilação, telas danificadas, ar condicionado com defeito e porta de entrada com livre acesso (sem a mola), em desacordo com a RDC/ANVISA nº 50/2002 e RDC/ANVISA nº 07, de 07/02/2010.

Fonte da Evidência: Visita in loco e reunião com a enfermeira responsável pela unidade, dia 26/03/2012.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: A nova Central de Terapia Intensiva - CTI do HGG que amplia de 10 para 29 leitos foi concluída e entrará em funcionamento na primeira quinzena do mês de outubro/2013. Segue fotos das novas instalações.

Análise da Justificativa: O Auditado apresentou documentos comprobatórios das novas instalações da UTI, inaugurada em 15-10-2013. Instalações estas que constituiram matéria veiculada em telejornalismo.

Acatamento da Justificativa: Sim

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 285153

SubGrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: Constatação nº 273023 do 3º Relatório Complementar.

A Central de Material Esterilizado - CME do HGG possui estrutura física inadequada quanto ao dimensionamento para seu funcionamento.

Evidência: Na CME, localizada no 3º andar existe cruzamento de fluxo de materiais, espaço reduzido para acomodar o mobiliário e preparo dos materiais. A dobradura das roupas é realizada na lavanderia por falta de espaço na CME.

Fonte da Evidência: Visita in loco e reunião com a enfermeira responsável pela unidade, em 26/03/2012.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: O Projeto de Arquitetura para Reforma, Adequação e Ampliação da CME foi recentemente aprovado na Vigilância Sanitária através do Proc. 50219593-12 - Projeto 2295 (cuja cópia segue). Este IDTECH está em fase de captação dos recursos e início dos procedimentos licitatórios para contratação de construtora para realização das obras. Nosso objetivo é manter o mesmo padrão de excelência então adotado no recém reformado CTI, cujas fotos juntamos acima.

Análise da Justificativa: Auditado apresentou documentação comprobatória do andamento do projeto aprovado pela Secretaria de Vigilância Sanitária/SMS/GO para reforma, adequação e ampliação da nova Central de Material Esterilizado. Acatado parcialmente considerando que o projeto ainda não fora executado e mantendo a Recomendação.

Acatamento da Justificativa: Parcialmente

Recomendação: Prover a Central de Material Esterilizado - CME do HGG de condições estruturais necessárias à operacionalização do serviço, de acordo com a RDC/ANVISA nº306/2002.

Destinatários da Recomendação: HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA DR. ALBERTO RASSI - HGG CNPJ: 02.529.964/0007-42

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 284870

SubGrupo: Assistência Hospitalar

Item: Estrutura física instalações/conservação

Constatação: Constatação nº 273026 do 3º Relatório Complementar.

O Centro Cirúrgico possui instalações inadequadas para seu o funcionamento.

Evidência: As instalações do Centro Cirúrgico apresentam infiltrações nas paredes, vazamento de torneiras, as portas não são laváveis, a sala de recuperação está desativada e a sala cirúrgica de número 5 não possui foco no teto, em desacordo com Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 50/2002 e RDC nº 63/2011.

Fonte da Evidência: Visita à unidade, dia 26/03/2011.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Em resposta à análise da justificativa e à recomendação informamos que as adequações estruturais da Sala de Reanimação Pós Anestésica - RPA já foram concluídas, aguardando-se apenas a entrega do mobiliário adquirido, conforme contido nos autos nº 2013002820. À título de comprovação segue



abaixo fotos do SRPA e o respectivo cronograma de execução providências.

Análise da Justificativa: Auditado apresenta comprovação das providências adotadas para o pleno funcionamento da Sala de Reanimação Pós Anestésica-RPA.

Acatamento da Justificativa: Sim

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação N°: 285061

SubGrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Materiais/equipamentos

Constatação: Constatação n° 272926 do 3º Relatório Complementar.

O quantitativo de equipamentos da farmácia hospitalar do Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG é incompatível com os serviços e ações executadas.

Evidência: Nos setores da farmácia hospitalar faltam equipamentos para as atividades desenvolvidas.

Encontra-se em falta carrinho para transporte de medicamentos, higrômetro para controle de umidade e cesta de polietilenos para estocagem de produtos leves.

Os materiais correlatos estavam empilhados no piso por falta de estrados, em desacordo com Portaria n° 802, de 08 de outubro de 1998, da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária e Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC n° 44/2009.

Fonte da Evidência: Visita à unidade, dia 27/03/2012

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Não obstante a resposta do primeiro relatório de que a CAF possuía higrômetros instalados, não havíamos apresentado comprovação da existência desses controles, o que se faz nesta oportunidade através do registro fotográfico abaixo. Anexamos ainda cópia da ficha de monitoramento do higrômetro da CAF, onde são registrados dados da temperatura ambiente e da umidade relativa do setor, duas vezes por dia.

Análise da Justificativa: Auditado comprovou a aquisição e instalação do equipamento de controle de umidade da farmácia hospitalar do HGG, de acordo com o recomendado no 3º Relatório Complementar.

Acatamento da Justificativa: Sim

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação N°: 285154

SubGrupo: Assistência Hospitalar/Ambulatorial

Item: Estrutura Física Instalações/Conservação

Constatação: Constatação n° 273381 do 3º Relatório Complementar.

A estrutura funcional e física da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF é insuficiente, o que não permite que sejam executadas na íntegra as boas práticas de armazenamento como preconizado nas normas da vigilância sanitária.

Evidência: O espaço entre as prateleiras e palets é reduzido o que dificulta a limpeza e permite o acúmulo de poeira.

A área física é insuficiente para estocagem racional dos medicamentos e para desenvolvimento dos trabalhos. A estocagem dos medicamentos não permite visualização do nome do produto, número de lote e prazo de validade. O empilhamento é fora dos padrões informados pelo fabricante. Foram identificadas caixas de medicamentos empilhadas em contato com o piso, em desacordo com PT/GM/MS n° 4.283/2010, anexo II, art. 6º, item III da PT/MS/SVS n°802/1998, Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC n° 50/2002 e RDC n° 44/2009.

Fonte da Evidência: Relatório Técnico do Departamento de Vigilância Sanitária de Goiânia/GO e Visita à unidade em 26/03/2012.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: Conforme anteriormente mencionado, este IDTECH está aguardando a aprovação do Projeto Arquitetônico e Reforma, Adequação e Ampliação do Setor de Farmácia e de Almoxarifado do HGG. Tal projeto tem uma área de intervenção de aprox. 1.118 m2 que, além de ampliar a área do setor, proporcionará melhores condições de trabalho para os colaboradores, bem como, agilizará os fluxos de recebimento e dispensação de medicamentos e materiais. Segue abaixo uma versão ilustrada do referido projeto, cuja via impressa já fora encaminhada anteriormente.

Análise da Justificativa: Acatado parcialmente considerando que o projeto ainda não fora executado e mantendo a Recomendação.

Acatamento da Justificativa: Parcialmente

Recomendação: Efetivar a adequação da estrutura funcional e física da Central de Abastecimento Farmacêutico do HGG, de acordo com a PT/GM/MS n° 4.283/2010, PT/SVS/MS n° 802/1998, RDC/ANVISA n° 50/2002 e RDC/ANVISA n° 44/2009.

Destinatários da Recomendação: HOSPITAL GERAL DE GOIÂNIA DR. ALBERTO RASSI - HGG CNPJ: 02.529.964/0007-42



VI - CONCLUSÃO

Após análise da documentação apresentada pelo Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano-IDTECH, das cinco justificativas, duas foram acatadas parcialmente, considerando que os projetos de reforma, adequação e ampliação da Central de Material Esterilizado-CME e da Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF do Hospital Geral de Goiânia-HGG ainda não foram executados.

É o relatório.



VII - FOLHA DE ASSINATURA

Lúcia Helena Ferreira
CPF: 148.862.191-87

Pérola de Jesus Santos da Silva
CPF: 058.012.142-91